Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 30 de Março de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Lei Nº 329

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e' dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de' Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCZ$ 160.683,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e oitenta e três cruzados novos), destinado a implantação do PROGRAMA RECRIANÇA/FLBA, comforme Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, assinado entre o Governo do' Estado, a Fundação da Legião Brasileira de Assistência do MPAS e a ' Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será classificado conforme abaixo explicitado:

05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
42 - ENCINO FUNDAMENTAL
1830 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
1831.30 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RECRIANÇA NCz$ - 160.683,00

3.0.0.0-00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 - DESPESAS DE CUSTEIO..... NCz$ 115,524.00
3.1.1.0-00 -PESSOAL NCz$ 38,000,00
3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO..... NCz$ 77.524,00

. . .

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS NCz$ 45.159,00

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 20 de fevereiro de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

4.1.2.0-00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE... NCz$ 45.159,00

TOTAL NCz$ 45.159,00

TOTAL GERAL NCz$160.683,00

Artigo 3º - Os recursos para fazer face a cobertura do presente Crédito, serão os seguintes:

1 - Recursos do Conbênio do Programa Recriança/FLBA.....NCz$ 115.524,00

2 - Excesso de arrecadação do corrente exercício financeiroNCz$ 45.159,00

TOTAL GERAL NCz$ 160.683,00

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 13 de fevereiro de 1990.

José Adelson Danda
Presidente

Josimar Alves de Souza
1º Secretário

Pedro José de Barros
2º Secretário